

Ata N.º 26/2024

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZOITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à segunda quinzena do mês de dezembro, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os **Senhores Vereadores** Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que o Senhor Vereador, João Pereira, faltou à reunião do Executivo, por motivos pessoais inadiáveis. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e trinta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 – Apreciação e deliberação sobre o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU) 2030, do Município de Almodôvar; -----

1.2 – Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal referente à alteração de trânsito na Rua de Ourique, em Aldeia dos Fernandes; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre a Adesão do Município de Almodôvar à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública; -----

1.4 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal do Projeto de Construção da "Central Solar Fotovoltaica QSUN Porteirinhos" ; -----

1.5 – Apreciação e deliberação sobre a minuta de Alteração do Protocolo de Colaboração no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância - Equipa Local de Intervenção de Almodôvar e Ourique; -----

1.6 – Apreciação e deliberação sobre o Pedido de apoio financeiro, formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, para aquisição de pneus para a viatura de abastecimento de água. -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 25/2024, da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024; -----

2.1.2 – Conhecimento da cessação do procedimento concursal comum n.º 07/2024. -----

2.2 – FINANÇAS:-----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2025.

3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - Conhecimento do Relatório de compensações, alteração de valores e justificação dos itens financiados e não financiados, pelo PRR, no âmbito do Projeto da “Requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar; -----

3.2 – Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da empreitada “Obras de Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar”, aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do procedimento; -----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre o início do procedimento da empreitada “Requalificação da Escola Básica e Secundária Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar”, aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do procedimento. -----

4 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 – Apreciação e deliberação dos pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário; -----

4.2 – Apreciação e deliberação sobre a homologação da ata final de decisão do júri, com vista ao preenchimento das vagas, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens.-----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 200/2024 – REFORÇO TÉCNICO AO FUNCIONAMENTO DA CPCJ DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do teor do seu Despacho n.º 200/2024, através do qual determina que a partir do próximo dia 2 de janeiro de 2025, a Técnica Superior Laura Guerreiro, passe a acumular com as funções que atualmente exerce, as funções de caráter técnico a desenvolver no âmbito do funcionamento da CPCJ de Almodôvar.

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DA ORDEM DE SERVIÇO N.º 6 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - CICLO DE 2025 – DESIGNAÇÃO DE AVALIADORES: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da sua Ordem de Serviço n.º 06, **através da qual determina** quais os avaliadores e respetivos trabalhadores avaliados, no ciclo avaliativo de 2025 **que, para os devidos e legais efeitos**, dão-se aqui como totalmente transcritos. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 189/2024 – HORÁRIO DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA APLICÁVEL À TRABALHADORA EM FUNÇÕES PÚBLICAS, AFETA AO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do seu Despacho n.º 189/2024, exarado em 05 de dezembro, o qual determina que nas instalações exclusivas do Gabinete de Inserção Profissional seja adotado o seguinte período de funcionamento: das 9H00 às 15H00.-----

Que seja adotada a modalidade de horário de jornada continua pela trabalhadora que exerce funções no referido Gabinete, praticando a mesma o seguinte horário de trabalho: das 09H00 às 15H00, verificando-se uma pausa de 30 minutos, a acordar com o respetivo superior hierárquico, a qual não poderá ser gozada quer no início, quer no termo da prestação diária do trabalho. -----

O presente despacho produziu efeitos àquela data. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – EMPREITADA DE REPINTURA DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL – ESTRADA MUNICIPAL 1198 ENTRE ALMODÔVAR E O SÍTIO DAS ÉGUAS: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal que se irá dar início ao procedimento para a Empreitada de “*Repintura da Sinalização Horizontal e Substituição de Sinalização Vertical – Estrada Municipal 1198 entre Almodôvar e o Sítio das Éguas*”. -----

A repintura da sinalização passará, nomeadamente, pelas passadeiras, marcas longitudinais descontínuas de eixo de via e guias contínuas laterais, barras de paragem, inscrições de STOP, raias oblíquas paralelas, triângulos e cedência, entre outras marcas rodoviárias necessárias. Será igualmente substituída na íntegra toda a sinalização vertical e o reforço da mesma, designadamente, curvas, contra curvas, cruzamentos, etc.

A escolha de procedimento de concurso será por “consulta prévia” devido ao valor apurado em orçamento. Assim, o valor base do procedimento será fixado em 116.000,00€, acrescido do IVA e com um prazo de execução a fixar em 45 dias. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

V - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – BOLSAS DE ESTUDO 2024/2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara Municipal que no âmbito da concessão de Bolsas de Estudo para o ano letivo 2024/2025 **foram rececionados 98 processos de candidatura** para os diferentes graus de ensino previstos, a saber: -----

Licenciaturas: 77 candidaturas; **CTESP:** 10 candidaturas; **Mestrado:** 11 candidaturas. ----

Mais referiu que após análise das candidaturas o processo será presente a reunião de Câmara.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

VI - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CENTRO DE ACOLHIMENTO DE VISITANTES – ROTA DOS SABERES E SABORES DO MEDRONHO – ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que por seu Despacho, datado de 28 de novembro de 2024, foi autorizada a adjudicação dos Trabalhos Contratuais da Empreitada de Obras Públicas, que tem por objeto a construção do Centro de Acolhimento de Visitantes - Rota dos Saberes e Sabores do Medronho – Almodôvar, tendo a mesma sido adjudicada à empresa TERRAPLA do Alentejo – Unipessoal Ld.ª, pelo valor de 48.774,83€, sem IVA incluído. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

VII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA USADA LIGEIRA DE 5 LUGARES: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que através do seu Despacho n.º 192/2024, datado de 10 de dezembro de 2024, determinou a abertura de procedimento para aquisição de bens com vista à aquisição de uma viatura usada, ligeira, de 5 lugares. Referiu que a adjudicação da aquisição do referido veículo será feita à **empresa Joaquim Estevens – Automóveis, Sociedade Unipessoal, Ld.ª**, pelo valor de 16.951,00€, acrescidos do IVA.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

VIII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 20.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2024: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **20.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano** (permutativa) de 2024, aprovada por seu Despacho de 05 de dezembro de 2024, em que o montante total da presente modificação orçamental no **Orçamento da Receita** é de **€16.950,00** e de natureza corrente. No **Orçamento de Despesa** é de **€397.140,00**, dos quais **€80.490,00** são de natureza corrente e **€316.650,00**, de natureza capital.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o *“Período Antes da Ordem do dia”*, de **60 minutos, que foi utilizado.**-----

Intervenções do executivo: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por referir que em relação à Somincor, o Senhor Presidente fez uma publicação no *faceboock* e tem acompanhado na comunicação social os últimos acontecimentos e esta é uma situação que deve ser preocupação de todos nós.-----

A questão da transação é irreversível e gostaria de saber se há mais informação que possa ser transmitida por parte do Senhor Presidente. Através da publicação do Senhor Presidente não conseguiu saber se haverá a repavimentação da estrada municipal 1167, que a Somincor utiliza praticamente quase a 100%, e que a sua degradação se deve, naturalmente a essa utilização e, apesar de a Somincor não ter esta responsabilidade legal, existe a responsabilidade social da qual a empresa não se pode alhear. Gostaria de saber qual o ponto da situação. -----

O **Senhor Presidente** explicou que tiveram uma reunião e estavam em cima da mesa, entre outros pontos, os 3 acordos que existem com a Somincor que vêm dos anos 80 e que neste momento não têm viabilidade legal e serão derrogados. -----

Um desses Acordos é o abastecimento de água à Graça de Padrões e Semblana. Outro acordo prendia-se com a recolha do lixo que deixou de ser feita por nós por serem considerados lixos tóxicos, são lixos perigosos para o ambiente e a Somincor contratou uma empresa especializada e nós abdicamos sem contrapartidas. Um outro ponto era o acordo para pagamento de dois funcionários que temos afetos para a manutenção da estrada, que a Somincor diz não ser legal e o ROC também não aceita bem este pagamento.

Refere, a Somincor, que eventualmente até poderá continuar a contribuir com uma verba, mas num outro âmbito porque para pagamento de funcionários afetos à estrada não há uma via legal para o fazer, são trabalhadores da Câmara a trabalhar numa estrada

municipal, mostrando-se disponíveis a arranjar uma solução com um apoio de âmbito social. -----

A estrada está muito degradada, em tempos pediram orçamento que rondava os 600 mil euros e que hoje em dia deve ser mais. Entretanto foram apresentados 3 orçamentos, um com uma reparação mais suave que ronda os 400 mil euros, um outro com uma reparação intermédia que ronda os 700 mil euros e um terceiro que seria a reparação integral com alargamento das bermas e piso novo que ronda 1.400 mil euros. Não chegaram a acordo e irão pedir mais orçamentos e ver qual o mais viável e negociar a forma de pagamento. Gostaria que a Somincor pagasse quase a 100%, a questão não está definida mas o mais provável é que fique nos 50% atendendo à conversa do gestor da empresa que diz que a mesma já não é rica e que o ano passado até tiveram prejuízo. Vai batalhar e fazer tudo o que for possível para que paguem a 100%, porém, se chegar aos 70% já considera aceitável. Não podemos deixar passar outro inverno e se fizermos uma intervenção intermédia ficaremos com uma estrada boa, pelo menos, por 10 anos. -----

O Senhor Vereador António Sebastião quis saber quem marcou esta reunião. -----

Quis saber se nesta reunião foi justificada a alteração que está a ser efetuada, e a Câmara como responsável pela reunião deve ter uma informação do que se perspetiva em termos de futuro. -----

Naturalmente a decisão sobre estes pontos fica para a futura gestão da Somincor.

Existiam vários acordos de colaboração entre Câmara e a Somincor. o acordo da estrada era um deles. Pensa que a Somincor tem plena consciência que a degradação da estrada é da sua exclusiva responsabilidade. Antes não recebíamos a derrama agora recebemos cerca de 30%, mas a última vez que se arranjou a estrada, a Somincor pagou a 100%. Julga que neste momento a situação devia ter uma solução idêntica. -----

O Senhor Presidente explicou que foi a Câmara que pediu a reunião. -----

Mais referiu que para além do que já explicou abordaram também o tema da ETA da Semblana que já tinha um pré acordo e rondava cerca de 800 mil euros mas sofreu um revés porque há a responsabilidade ambiental, pode haver químicos e ficou suspensa por isso, tínhamos de fazer um sistema de análises para deteção de químicos antes da entrada da água na ETA. -----

O Senhor Vereador António Sebastião quis saber quais são os critérios da Câmara para a ocupação dos apartamentos por cima do tribunal. Antes eram usados por técnicos da Câmara, médicos, etc. e era provisório. Os critérios ainda são esses? As pessoas pagam renda? E gostaria de perceber porque está lá neste momento uma pessoa que entrou para BVA recentemente. -----

O Senhor Presidente explicou que os critérios para ocupação dos apartamentos ainda são os mesmos, podendo eventualmente haver uma exceção ou outra, por exemplo uma pessoa de uma instituição que não encontre espaço para arrendar, pois como sabem é uma dificuldade para quem tem um salário baixo. Também pode ser utilizado por questões sociais, ainda que temporariamente. Temos 5 apartamentos e está 1 vazio. Têm sido ocupados por Juízes, Procuradores e mais 2 casos sociais que têm ordenados muito baixos e é-lhes difícil pagar uma renda normal. -----

Explicou que quanto ao bombeiro foi uma solicitação do Senhor Comandante que informou ter falta de pessoal e tinha uma pessoa interessada mas não tinha casa. Como tínhamos um apartamento vazio aceitamos mas não sabe se ainda está a pagar a renda ou se já passaram os 3 meses que damos para as pessoas usarem as casas. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que então a decisão foi a falta de Bombeiros. Já percebeu que foi uma solicitação dos Bombeiros, os Bombeiros têm falta de recursos humanos e que é temporário. -----

De qualquer modo deixa um alerta, a Câmara tem de ter a preocupação mais cuidada nesta questão dos apartamentos, porque às vezes as pessoas que se podem aproveitar desta situações e até demonstram eventual disponibilidade financeira e estão a ocupar uma casa social da Câmara. -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PAPERSU) 2030, DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU) 2030, do Município de Almodôvar, bem como a informação n.º 31128 exarada pelo Chefe da UOGAHPÉV, Eng.º Nelson Santos, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

Prosseguindo, referiu, designadamente, que o PAPERSU de Almodôvar apresenta as medidas a implementar pelo Município no que respeita à gestão dos resíduos urbanos produzidos na sua área de intervenção, até 2030. Este documento estratégico responde também aos objetivos preconizados nos principais instrumentos estratégicos e legais, particularmente o RGRR e o PERSU 2030. -----

Especificamente no que se refere ao RGRR, as medidas propostas no PAPERSU de Almodôvar irão contribuir para: - os objetivos e metas de prevenção, reduzindo a quantidade de resíduos urbanos produzidos, incluindo através da prevenção do desperdício alimentar e da doação de produtos não alimentares; - as metas relativas à preparação para reutilização, reciclagem e valorização, nomeadamente com implementação de medidas para assegurar a preparação para reutilização de determinados equipamentos, medidas destinadas à separação e reciclagem na origem de biorresíduos através da recolha seletiva para valorização em alta e a operacionalização de redes de recolha seletiva para os fluxos multimateriais e outras frações de resíduos como têxteis, volumosos, perigosos, óleos alimentares usados e RCD de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações. -----

De forma transversal aos vários objetivos serão também realizadas ações de sensibilização e comunicação para incentivar a redução da produção de resíduos e transmitir informação sobre a recolha seletiva. Por fim, regista-se também a intenção de dar cumprimento aos requisitos associados à tarifa de resíduos urbanos aplicável ao utilizador final e o reforço dos mecanismos de fiscalização.-----

Mais referiu que as medidas são concretamente as seguintes: M1 promoção e apoio à criação de redes de doação, troca, reparação e reutilização de produtos; M2 estabelecimento de uma estratégia de comunicação continua para a prevenção e gestão dos RU; M3 Promoção de ações de combate ao desperdício alimentar; M4 Reforço e melhoria da recolha seletiva de biorresíduos e promoção da sua valorização; M5 Promoção da compostagem local de biorresíduos; M6 Reforço e melhoria da recolha seletiva multimaterial; M7 Reforço e melhoria da recolha seletiva de fluxos específicos e emergentes; M8 Definição e aplicação de novo tarifário ao utilizador final e; M9 Otimização e modernização dos serviços de recolha de resíduos urbanos.-----

Por último informou que este Plano de Ação do Município de Almodôvar foi objeto de pareceres favoráveis da ERSAR e CCDR e a aprovação por parte da APA, sendo agora necessário ser aprovado pelos órgãos deliberativo e executivo do Município. -----

Os documentos anexos à presente rubrica fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Analisado o assunto, a Câmara, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar e submeter** o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU) 2030, do Município de Almodôvar, à apreciação e deliberação da **próxima sessão da Assembleia Municipal**; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE À ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DE OURIQUE, EM ALDEIA DOS FERNANDES; -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a matéria e apresentou a Proposta n.º 216/2024, exarada a 16 de dezembro de 2024, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas**. -----

Prosseguindo, esclareceu designadamente, que o proprietário do estabelecimento comercial "*Café Estevão*", sito na Rua de Ourique, na Aldeia dos Fernandes solicitou a esta autarquia a alteração de trânsito por forma a possibilitar a instalação de uma esplanada contígua ao estabelecimento, efetuando-se a circulação rodoviária naquela rua num só sentido de Sul/Norte;-----

Atualmente, a matéria referente a redes de circulação rodoviária encontra-se atribuída às Câmaras Municipais, competindo a estas "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos*"; -----

Assim, considerando que os Serviços de Fiscalização Municipal deslocaram-se ao local tendo aferido a inexistência de inconveniente nas pretensões do requerente; que foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Aldeia dos Fernandes, tendo esta emitido resposta favorável e; que se auscultou-se a Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Almodôvar, não se tendo verificado qualquer inconveniente da realização da referida alteração, propõe que a Câmara Municipal, delibere aprovar a pretensão do requerente. -----

Analisada a matéria, a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - **Aprovar a alteração de trânsito** na Rua de Ourique, na Aldeia dos Fernandes, passando a circulação rodoviária num só sentido de Sul/Norte; -----

2.º - **Que seja notificada** a Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Almodôvar sobre a alteração de trânsito em questão; -----

3.º - **Que seja publicitado**, através de Edital, nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município, **a possibilidade de realização do exercício de Consulta Pública**, no qual se convidam todos os interessados a apresentar, nos Serviços Municipal competentes, no prazo de 30 dias úteis, qualquer impedimento de direito ou de facto; ---

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.3 – ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR À PLATAFORMA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Informação n.º 33506, cujo teor se transcreve: -----

"ASSUNTO: Adesão à Plataforma de Pagamentos na Administração Pública; procedimentos a adotar -----

I – Informação -----

1. As Plataformas de Serviços associadas às iniciativas "*Licenciamento Zero*" e "*Licenciamento Industrial*" preveem o cálculo automático, e a cobrança por meios eletrónicos, das taxas devidas para cada pedido submetido, quer pela via presencial, que pela via eletrónica. -----

2. Por forma a agilizar a entrada em produção da Plataforma de Serviços associada à iniciativa "*Licenciamento Zero*", no ano de 2014, a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) disponibilizou

uma **solução transitória** para o tratamento de pagamentos de taxas através da rede Multibanco (MB), tendo o Município de Almodôvar celebrado o respetivo Protocolo com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) em junho de 2014. -----

3. Tendo em atenção que se tratava de uma solução temporária, e que, nos termos da Cláusula Segunda do referido Protocolo, o Município deverá transitar para a Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), tendo em vista a cobrança de taxas relativas ao Licenciamento Zero e ao Sistema de Indústria Responsável, importa dar início ao processo de Adesão do Município de Almodôvar à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP).-----

4. Esta necessidade tornou-se ainda mais premente desde a entrada em vigor do **Decreto-lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro**, que veio proceder à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria, e que veio estabelecer que se encontra vedado aos Municípios “estabelecer que o pagamento das taxas é efetuado de outra forma que não o documento único de cobrança, por meios eletrónicos, com recurso à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública” (Cfr. **Artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**, na redação dada pelo **Decreto-lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro**). -----

5. O serviço de Pagamentos da Administração Pública (PAP) é o “sistema disponibilizado pela Agência para a Modernização Administrativa, que permite, a partir dos sistemas de cada organismo, disponibilizar nos seus sites e serviços digitais múltiplos métodos de pagamentos DUC, VISA, Mastercard, Multibanco, MBWay e Paypal, entre outros, garantindo a gestão, controlo e monitorização dos recebimentos de forma integrada”, estando especialmente vocacionada para a prestação de Serviços online por parte das entidades públicas.-----

6. Para o efeito, em primeiro lugar, será necessário efetuar um pedido de adesão formal à AMA, através do preenchimento do Formulário de Adesão, e após a realização dos passos necessários para a configuração dos meios de pagamentos e criação de conectividades, haverá lugar à celebração de um Protocolo, o qual possibilitará a certificação do Município, enquanto Entidade Aderente, junto da SIBS². -----

Desta forma, ficará assegurada a cobrança de taxas relativas ao **Licenciamento Zero** e ao **Sistema de Indústria Responsável**. -----

7. No que respeita à cobrança de Taxas no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), esta passará a ser feita por via da utilização da referência de pagamento em uso na **Rede de Cobranças do Estado (RCE)**, ou seja, através da adoção do **Documento Único de Cobrança (DUC)**, cuja gestão nos termos do regime da tesouraria do Estado incumbe ao IGCP.-----

Assim, e para dar cumprimento ao previsto no Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, no sentido da adesão à plataforma eletrónica de pagamentos (PPAP), para a cobrança de taxas de licenciamento, através da utilização DUC, será necessário efetuar, previamente, os seguintes procedimentos: -----

a) **Alteração dos regulamentos municipais**, nos termos do artigo 3.º do RJUE, na sua atual redação; -

b) **Publicação dos novos regulamentos municipais**; -----

c) **Comunicação da alteração dos regulamentos**, através de envio à AMA de hiperligação para o DRE (II Série) onde conste o citado regulamento.-----

Além disso, e conforme se poderá depreender, este novo procedimento implicará a entrada de uma terceira entidade no processo: a **Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública IGCP, E.P.E.**, à qual incumbirá, numa primeira fase, enviar a informação necessária para a abertura de conta bancária específica e adesão ao Documento Único de Cobrança, e após a validação do pedido de adesão e do pedido de Adesão do Município à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública com DUC, haverá lugar à outorga do Protocolo Tripartido³. -----

8. Acresce ainda que, em qualquer dos casos, será necessária a **designação de um interlocutor**, por parte do Município de Almodôvar, que irá acompanhar a implementação do procedimento de Adesão, bem como garantido o acompanhamento, por parte do **Serviço de Informática e Telecomunicações**, no que respeita ao cumprimento dos requisitos técnicos de adesão à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública e ao Documento Único de Cobrança. -----

II Proposta de decisão:-----

Face ao supra exposto, propõe-se que:-----

1. Seja submetido à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a Adesão do Município de Almodôvar à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), de forma a dar início a este processo junto da Agência para a Modernização Administrativa;-----

2. Seja designado um **interlocutor**, por parte do Município de Almodôvar, que irá acompanhar a implementação do procedimento de Adesão, bem como garantido o acompanhamento, por parte do **Serviço de Informática e Telecomunicações**, no que respeita ao cumprimento dos requisitos técnicos de adesão à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública e ao Documento Único de Cobrança.-----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”-----

¹ Informação consultada no seguinte endereço eletrónico -----

<https://www.iap.gov.pt/web/iap/plataforma-de-pagamentos>

² Poderá ser consultada informação complementar sobre o procedimento de adesão na seguinte página eletrónica - <https://guias.mosaico.gov.pt/plataformas-comuns-da-administracao-publica/plataforma-depagamentos-da-ap-ppap/qual-o-processo-de-adesao/adesao-a-ppap> -----

³ Poderá ser consultada informação complementar sobre o procedimento de adesão na seguinte página eletrónica <https://guias.mosaico.gov.pt/plataformas-comuns-da-administracao-publica/plataforma-depagamentos-da-ap-ppap/qual-o-processo-de-adesao/adesao-a-ppap-e-ac-duc-no-ambito-do-riue-dl-10-2024> -----

Analisada a matéria, a Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Adesão do Município de Almodôvar à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), de forma a dar início a este processo junto da Agência para a Modernização Administrativa; -----

2.º - Designar como interlocutora, a Assistente Técnica **Maria da Piedade Revés Colaço**, por parte do Município de Almodôvar, que irá acompanhar a implementação do procedimento de Adesão, bem como garantido o acompanhamento, por parte do **Serviço de Informática e Telecomunicações**, no que respeita ao cumprimento dos requisitos técnicos de adesão à Plataforma de Pagamentos da Administração Pública e ao Documento Único de Cobrança; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA "CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA QSUN PORTEIRINHOS":-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 218/2024, cujo teor se transcreve:-----

"RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA "CENTRAL SOLAR FOTOVOLTAICA QSUN PORTEIRINHOS"

Considerando que: -----

A empresa **Q SUN Portugal 5, Unipessoal Lda.**, número de identificação de pessoa coletiva 516 126 229, veio através de requerimento datado de **16 de dezembro de 2024**, solicitar ao Município de Almodôvar, o reconhecimento de interesse público municipal referente ao **Projeto de Construção da "Central Solar Fotovoltaica QSUN Porteirinhos"**, a implementar na União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões; -----

A Central Fotovoltaica a instalar destina-se à produção de energia elétrica a partir de fonte renovável de energia solar, com componente de armazenamento e capacidade instalada de **19MVA**, ocupando uma área de **61,8ha**; -----

Nos termos do n.º 13 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional, **são reconhecidos o interesse público e a utilidade pública**, para todos os efeitos previstos em normas legais ou regulamentares, designadamente para efeito de constituição de servidões e expropriações de utilidade pública, **da instalação de centros electroprodutores**, incluindo centros electroprodutores híbridos ou hibridizados, instalações de armazenamento e respetivas linhas de ligação até ao ponto de interligação que tenham obtido título de reserva de capacidade de injeção na RESP ao abrigo de procedimento concorrencial; -----

Nos termos do Artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, conjugado com o disposto no Artigo 4.º-B do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, **a implementação de centros electroprodutores de fontes de energia renováveis e de instalações de armazenamento que obtenham título de controlo prévio de operações urbanísticas é acompanhada de compensação ou cedências a atribuir aos municípios**, de forma a equilibrar a simplificação dos procedimentos administrativos nesta matéria e a proliferação destas infraestruturas com o interesse público prosseguido pelas autarquias e respetivas comunidades locais; -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do Artigo 3.º das Normas Provisórias para Instalação de Unidades de Produção de Energia a partir de Fontes Renováveis no Município de Almodôvar, um dos elementos instrutórios obrigatórios do procedimento de controlo prévio é a declaração de reconhecimento do interesse público municipal do projeto; -----

De acordo com informações inscritas no Projeto, é estimado que pela implementação desta Central Fotovoltaica a produção anual estimada de 47.190MWh, será suficiente para abastecer aproximadamente 9.810 habitações (considerando uma média de três pessoas por habitação e um

consumo de 4,81 MWh/capita, sendo este volume de produção evitará a necessidade de importar energia equivalente, traduzindo-se em poupanças económicas para o país e em benefícios ambientais significativos; -----

Conforme versa no requerimento submetido pela empresa **Q SUN Portugal 5, Unipessoal Lda.**, além dos impactos positivos em termos de sustentabilidade, o projeto será um motor de desenvolvimento económico local, envolvendo várias pessoas da região, promovendo a criação de emprego, o desenvolvimento de competência na área das energias renováveis e a dinamização da atividade comercial local; -----

A competência para prática do ato administrativo de Reconhecimento de Interesse Público Municipal pertence à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e poder-se-á fundamentar na relevância que o projeto pode trazer para o concelho, seja em fatores sociais, económicos e de divulgação turística. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a proposta de Reconhecimento de Interesse Público Municipal do Projeto de Construção da "Central Solar Fotovoltaica QSUN Porteirinhos", concelho de Almodôvar, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. Submeter a apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, em sessão extraordinária caso assim se justifique, sob forma de Proposta, a aprovação de Reconhecimento de Interesse Público Municipal referente ao Projeto de Construção da "Central Solar Fotovoltaica QSUN Porteirinhos", nos termos do Artigo 25.º n.º 2 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

3. Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

4. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta. -----

O **Senhor Presidente** explicou que é necessário solicitar uma Assembleia Municipal Extraordinária porque o Município tem a possibilidade de fazer uma candidatura que só tem prazo até ao final do ano, em janeiro já não é exequível e, para isso, necessita da aprovação do reconhecimento de Interesse Público Municipal. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara** nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal do projeto de Construção da "Central Solar Fotovoltaica QSUN Porteirinhos", nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 218/2024; -----

2.º - Aprovar que seja solicitada a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, destinada à apreciação e deliberação deste **Único Ponto**; -----

3.º - Submeter, nos termos do artigo 25.º n.º 2 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à apreciação e deliberação da **Assembleia Municipal, em Sessão Extraordinária**, sob a forma de Proposta, o Reconhecimento de Interesse Público Municipal referente ao projeto "Central Solar Fotovoltaica QSUN Porteirinhos"; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaírem sobre esta matéria; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - MINUTA DE ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE NA INFÂNCIA - EQUIPA LOCAL DE INTERVENÇÃO DE ALMODÔVAR E OURIQUE: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 217/2024, bem como a Minuta de Alteração ao Protocolo celebrado, entre o Município de Almodôvar e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o SNIPI, tendo como objeto a definição dos termos e das condições de colaboração com a Equipa Local de Intervenção (ELI) de Almodôvar e Ourique. -----

Prosseguindo, explicou nomeadamente que a crescente complexidade e exigência no acompanhamento dos processos da ELI, a significativa falta de técnicos com habilitações académicas, na área da Educação Especial, e com perfis adequados, e a escassez de disponibilidade de tempo para acompanhar de forma regular, efetiva e integrada cada processo, com prejuízos evidentes para a qualidade das avaliações e da prevenção; -----

Torna-se necessário abranger um maior leque de possibilidades de técnicos de área da Educação, com capacidade e competências para a execução de atividades e serviços relacionados com a resposta educativa que envolvam crianças dos 0 aos 6 anos de idade;

Face ao exposto, procedeu-se à alteração da Cláusula III do Protocolo, mais concretamente a sua alínea b), em que Município de Almodôvar, passa a disponibilizar um Recurso Humano na área da Educação para articulação com a ELI de Almodôvar e Ourique".-----

A Proposta e a Minuta de alteração ao Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Analisado o assunto, a **Câmara**, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Alteração ao Protocolo de Colaboração em apreço;-----

2.º - Aprovar a celebração da Alteração ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Almodôvar e a Subcomissão de Coordenação Regional do Alentejo para o SNIPI, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara e que tem como objeto definir os termos e as condições de colaboração com a Equipa Local de Intervenção (ELI) de Almodôvar e Ourique; -----

3.º - Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, **para outorgar** a presente Alteração Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A VIATURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA:-----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a **Senhora Vereadora Lucinda Jorge**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código.-----

O **Senhor Presidente** apresentou um email exarado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar acompanhado de um orçamento, bem como a Informação n.º 33389, exarada pelo Chefe da UOGAHPÉV, Eng.º Nelson Santos, cujo teor se transcreve: -----

“ **ASSUNTO:** Autotanque dos bombeiros - substituição de pneus.-----
Em virtude do solicitado pelo Exmo. Senhor Presidente, e como é do seu conhecimento, o Município é confrontado inúmeras vezes com a necessidade de transportar água a diversos pontos do concelho, umas vezes por avaria nos sistemas de tratamento, outras vezes por rutura e ainda outras por falta de água nas captações, sendo esse serviço atualmente efetuado pelos Bombeiros Voluntários.-----
Considerando o exposto, e tendo em consideração que a maior parte dos serviços de abastecimento de água são efetuados pelo autotanque dos bombeiros, em benefício do Município, como podemos evidenciar no documento em anexo, propõe-se a aquisição de pneus para substituição no mesmo, uma vez que os pneus do autotanque já não reúnem as condições de segurança.-----
À consideração superior.” -----

Acompanha o referido email um orçamento que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €3.636,79 (três mil seiscientos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos), a transferir para Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinado a participar as despesas inerentes à aquisição de 6 pneus para o auto tanque; -----

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 91271;** -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 25/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 25/2024, de 04 de dezembro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - CONHECIMENTO DA CESSAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM N.º 07/2024: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor do seu Despacho n.º 199/2024, exarado em 12 de dezembro, **que determina** a cessação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional – motorista de transportes coletivos, por inexistência de candidatos à prossecução do mesmo. -----

Mais determina, que o presente Despacho seja publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, que seja afixado nas instalações municipais e disponibilizado no sítio da Internet do Município de Almodôvar. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.106.179,92** (quatro milhões, cento e seis mil, cento e setenta e nove euros e noventa e dois cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€668.465,19** (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e dezanove cêntimos), num valor total de **€4.774.645,11** (quatro milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e onze cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O Senhor Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de novembro de 2024**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: -----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€17.976.976,35**, sendo que **€13.320.108,65** corresponde a receitas de natureza corrente, **€4.008.164,00** a receitas de capital e **€648.703,70** corresponde a outras receitas-----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€2.871.729,76**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2023.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em **30.NOV.2024**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€283.953,25**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€255.117,33** e a de capital a **€28.835,92**.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€2.246.970,87**. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO, RECONSTITUIÇÃO DE REPOSIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO E DOS FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO DE 2025:

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2025, bem como a Informação n.º 32737, elaborada pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, em 06 de dezembro de 2024, que se transcreve: --

“ASSUNTO: Proc. 207/GJA 2024 - Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2025 -----

1. Determina o ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, que “para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: -----

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;

b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;-----

c) A sua reposição até 31 de dezembro”. -----

2. Neste sentido, submete-se à consideração superior uma Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa, a vigorar para o ano de 2025, que se remete em anexo à presente informação, a qual, caso mereça acolhimento, deverá ser submetida à próxima Reunião da Câmara Municipal, para aprovação, para os efeitos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, nos termos da parte final do Artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual. -----

Salvo melhor opinião, é este o nosso parecer, que submetemos à decisão superior.”-----

A Proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa, a vigorar para o ano de 2024 dá-se aqui como reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

Analisada a matéria, a **Câmara**, para os efeitos do disposto no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, nos termos da parte final do Artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua redação atual, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a proposta de Regulamento de Constituição, Reconstituição de Reposição dos Fundos de Maneio e dos Fundos de Caixa para o ano de 2025, nos precisos termos em que a mesma foi formulada;- -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE COMPENSAÇÕES, ALTERAÇÃO DE VALORES E JUSTIFICAÇÃO DOS ITENS FINANCIADOS E NÃO FINANCIADOS, PELO PRR, NO ÂMBITO DO PROJETO DA “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo da Informação n.º 33626, elaborada a 17 de dezembro, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Relatório de compensações, alterações de valores e justificação dos itens financiados e não financiados, pelo programa PRR no âmbito do projeto de execução da “Requalificação da Escola EB 2/3/S, Dr. João de Brito Camacho – Almodôvar”-----

Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver várias iniciativas, com o intuito de melhorar as condições existentes deste equipamento escolar ao abrigo do processo de transferência de competências para as autarquias, no domínio da educação. -----

O Agrupamento de Escolas de Almodôvar integra a Educação Pré-Escolar, o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos e Secundária Dr. João de Brito Camacho Almodôvar que passou a funcionar como escola sede do atual agrupamento. O agrupamento abrange uma população escolar de cerca de 850 crianças e jovens sendo que a escola sede comporta cerca de 600 alunos. ----

Na escola Dr. João de Brito Camacho funcionam turmas de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, o Ensino Secundário, a Unidade de Multideficiência, o CQEP e os cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), em regime de pós-laboral.-----

A Escola EB 2/3/S de Almodôvar desenvolve-se em cinco blocos independentes, ligados entre si através de passadiços cobertos, excetuando a ligação ao pavilhão desportivo. -----

A reunião de câmara realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano foi aprovado o valor apurado em mapa de trabalhos e estimativa orçamental para execução da empreitada das Fases 1 e 2 da “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho após elaboração da revisão de projeto cumprindo o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP) na sua atual redação, é de **6.075.732,97€** (seis milhões e setenta cinco mil setecentos e trinta e dois euros e noventa e sete centimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução revisto. -----

Este valor aprovado na última reunião de câmara de **6.075.732,97€** de acrescido de IVA à taxa em vigor servirá de preço base para o lançamento do concurso público. -----

O presente relatório de compensações e alterações ao projeto de execução, onde se apresentam os mapas de trabalhos detalhados do antes e do depois da revisão de projeto com a respetiva justificação

das alterações introduzidas que servirá de base para uma futura negociação das verbas a financiar no programa PRR.-----

Nestes mapas de trabalhos comparativos por cores (inicial e final) estão identificados os itens de “alterações das quantidades”, “alterações do preço base”, “alterações das quantidades e do preço unitário”, “artigos novos introduzidos” e “artigos retirados após a revisão de Projeto” de cada um dos artigos do articulado que compõe o mapa de quantidades final que servirá para procedimento de concurso. -----

1. Nota para decisão -----

Apresenta-se em anexo o relatório e mapas de trabalhos de compensações, alterações de valores e respetiva justificação dos itens financiados e não financiados, pelo programa PRR no âmbito do Projeto de Execução da “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO EM ALMODÔVAR” que foi analisado tecnicamente considerando-se em condições para ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 18 de dezembro de 2024 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais.”-----

Os documentos que acompanham a presente Informação dão-se aqui como reproduzidos e ficam arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

O **Senhor Presidente** explicou, sinteticamente, estas alterações e em números gerais referiu que tinha um projeto de 5 milhões e estavam aprovados cerca de 4 milhões e 300 mil euros e com a revisão o projeto passou para cerca de 6 milhões e destes, 400 mil não são elegíveis cerca de 600 mil podem ser financiados. -----

Referiu que irá apresentar junto do PRR este relatório para ver se consegue mais financiamento, tem esperança que isso aconteça. Levará consigo os técnicos para explicar. Um dos itens que irá tentar negociar será a unidade de produção de auto eficiência energética, porque o projeto contempla duas mas o PRR só paga uma e uma é pouco para toda a escola. -----

Mais referiu que este relatório está a ser novamente verificado pelos técnicos e o enviará aos senhores Vereadores na sua versão final. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se esta necessidade das duas unidades de produção de auto eficiência energética veio na sequência da revisão e se a interpretação está correta? -----

Este processo decorre da necessidade de requalificação da escola e tem a ver com a descentralização de competência para a Câmara e recorda que no 20/20 houve escolas que foram financiadas a 100%.-----

Disse que esta questão é política, foi para financiamento pelo PRR e isso não passou por decisão da Câmara e a revisão também advém das exigências comunitárias e se decidiram tudo unilateralmente, a Câmara não pode pagar mais um milhão de euros. Uma autarquia como Almodôvar, se tiver de pagar 2 milhões tem de fazer um esforço gigantesco.-----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento do Relatório** de compensações, alteração de valores e justificação dos itens financiados e não financiados, pelo Programa PRR, no âmbito do Projeto de execução da “Requalificação da EB 2/3 S, Dr. João de Brito Camacho -Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 33626 prestada pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra. -----

3.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA “OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMODÔVAR”, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 33642, elaborada a 17 de dezembro, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Aprovação das peças do procedimento de concurso e a designação do júri do procedimento para a execução da empreitada de obras públicas “Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar”-----

Da informação n.º 16073 de 04/06/2024, submetida pelo Chefe de Divisão da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, à reunião ordinária de Câmara de 05 de Junho de 2024, o Município de Almodôvar tem como objetivo ampliar o jardim-de-infância de Almodôvar, num espaço do qual é titular, procurando tirar a melhor utilidade do edifício existente, permitindo que mais crianças tenham acesso à educação pré-escolar com condições ótimas ao nível do conforto, segurança e recursos educacionais. Com mais espaço físico de edificado o leque de atividades educativas poderá ser mais ampla, com maior enriquecimento ao nível da aprendizagem e da melhoria da qualidade do ensino pré-escolar”.

“O valor estimado em mapa de trabalhos para execução da presente empreitada é de 691.651,25€ (seiscentos e noventa e um, seiscentos e cinquenta e um euros, e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução”, resultou a deliberação em sede de reunião de Câmara Municipal, de “Aprovar o projeto de Execução que servirá de base ao lançamento da Empreitada de Ampliação de Jardim de Infância em Almodôvar”.-----

O presente projeto de execução foi revisto e mereceu parecer favorável por parte da empresa qualificada e especializada - Feature Point Engenharia e Topografia.-----

Deste modo submete-se assim à consideração superior, a aprovação do seguinte:-----

- A **decisão de contratar** para a Empreitada Ampliação de jardim de Infância em Almodôvar;---

- A **não adjudicação por lotes**, dada a tipologia dos trabalhos a executar Os trabalhos previstos na empreitada não permite serem separados ou adjudicado por lotes, dada as características, natureza e tipologia do edifício onde vai decorrer a intervenção, não sendo de todo compatível a permanência de várias empresa de construção civil em simultâneo; -----

- O **preço base 691.651,25€ (seiscentos e noventa e um, seiscentos e cinquenta e um euros, e vinte e cinco cêntimos)**, de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental;-----

- O **prazo de execução da empreitada é de 270 dias**, por indicação do Chefe de Divisão da DOSUGT após análise do projeto e do tipo de atividades/tarefas previstas a desenvolver na execução da empreitada de obras públicas; -----

- A despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder **766.500,00€**, sendo que é esta a verba afeta ao **Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025, na Classificação económica 07010305- Escolas, projeto 2023/211 3 Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar**.-----

- O **tipo de procedimento** a adotar será concurso público de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua atual redação; -----

- O **Critério de adjudicação** será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do n.º1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar, de acordo com o mencionado no Ponto 14 do Programa do Procedimento, por indicação do Chefe da DOSUGT.-----

- Em caso de empate de propostas dos concorrentes, a diferenciação, para efeitos da sua hierarquização efetuar-se-á por referência ao preço mais baixo do mapa de trabalhos.-----

- Para condução do procedimento de acordo com o artigo 67.º do CCP, foi nomeado por despacho do chefe da DOSUGT, por correio eletrónico, de 06/12/2024, o seguinte **júri**:-----

1.º Membro efetivo Luís Godinho, que preside;-----

2.º Membro efetivo Micael Bagulho;-----

3.º Membro efetivo Soraia Diogo;-----

1.º Membro Suplente Pedro Samarra;-----

2.º Membro Suplente Cecília Capelo.-----

Nas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo segundo membro efetivo.-----

I. Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **1.ª subcategoria da 1.ª categoria** em classe que cubra o valor global da proposta e **4.ª Subcategoria da 1.ª Categoria** em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe correspondem; -----

II. Código CPV: **45214200-2 Construção de edifícios escolares**;-----

III. **Fórmula de Revisão de Preços: F03 Edifícios Escolares**;-----

As **peças do procedimento**, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP das quais se destacam:-----

- **Caderno de Encargos**;-----

- Programa do Procedimento” -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que quanto às obras nas escolas, e pelas razões já suficientemente exposta pelo PSD, mais uma vez reitera que o planeamento das obras deveria ser diferente porque mais cedo ou mais tarde vai haver simultaneidade das obras. -----

Referiu que fizeram uma escola para mais de mil alunos, o número de alunos baixou e se baixou deve haver pavilhões subaproveitados e com as obras que se fizeram nas EB1 não sabe se justifica este investimento no JI e que ainda nem tem financiamento e os financiamentos das escolas são muito mais exigentes e não chegam aos 40%. -----

Estas 2 obras vão obrigar a uma reorganização de todos os serviços do agrupamento e não será fácil de resolver. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a Empreitada “*Ampliação de jardim de Infância em Almodôvar*”; -----

2.º - Aprovar a não adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar, pois os trabalhos previstos na empreitada não permitem uma separação ou adjudicação por lotes, dadas as características, natureza e tipologia do edifício onde vai decorrer a intervenção, não sendo de todo compatível a permanência de várias empresa de construção civil em simultâneo; -----

3.º - Aprovar o preço base 691.651,25€ (seiscentos e noventa e um, seiscentos e cinquenta e um euros, e vinte e cinco centimos), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental; -----

4.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 270 dias; -----

5.º - Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, que **não deverá exceder 766.500,00€**, sendo que é esta a verba afeta ao Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025, na Classificação económica 07010305-Escolas, projeto 2023/211 3 Ampliação do Jardim de Infância de Almodôvar. -----

6.º - Aprovar a adoção de um procedimento por concurso público de acordo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP, na sua atual redação; -----

7.º - Que o Critério de adjudicação seja o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar; -----

8.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, a composição do júri para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 33642 prestada pelos serviços; -----

9.º - Que os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **1.ª subcategoria da 1.ª categoria** em classe que cubra o valor global da proposta e **4.ª Subcategoria da 1.ª Categoria** em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe correspondem; -----

II. Código CPV: **45214200-2 Construção de edifícios escolares;** -----

III. **Fórmula de Revisão de Preços: F03 Edifícios Escolares;** -----

10.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: -----

- Caderno de Encargos; - Programa do Procedimento -----

11.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** - -----

3.3 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR”, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E A DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 33652, elaborada a 18 de dezembro, pelo Chefe da DOSUGT, Eng.º Pedro Samarra, que se transcreve:-----

“ASSUNTO: Início de procedimento da empreitada de “Requalificação da Escola EB2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar”, aprovação das peças do procedimento e a designação do júri do concurso. -----

Refere-se a presente informação à “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar”.-----

A informação n.º 32453 de 03/12/2024, submetida pelo Chefe de Divisão da DOSUGT Pedro Samarra à reunião ordinária de Câmara de 04 de dezembro de 2024, Em coerência com a estratégia de desenvolvimento local e no âmbito das competências da ação municipal, o Município de Almodôvar tem vindo a desenvolver várias iniciativas, com o intuito de melhorar as condições existentes deste equipamento escolar ao abrigo do processo de transferência de competências para as autarquias, no domínio da educação. -----

O Agrupamento de Escolas de Almodôvar integra a Educação Pré-Escolar, o 1.º Ciclo do Ensino Básico e a Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos e Secundária Dr. João de Brito Camacho Almodôvar que passou a funcionar como escola sede do atual agrupamento. O agrupamento abrange uma população escolar de cerca de 850 crianças e jovens sendo que a escola sede comporta cerca de 600 alunos. -----

Na escola Dr. João de Brito Camacho funcionam turmas de 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, o Ensino Secundário, a Unidade de Multideficiência, o CQEP e os cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), em regime de pós-laboral.-----

A Escola EB 2/3/S de Almodôvar desenvolve-se em cinco blocos independentes, ligados entre si através de passadiços cobertos, excetuando a ligação ao pavilhão desportivo. -----

“A execução da obra pressupõe três fases distintas de intervenção para minimizar ao máximo o impacto visual, sonoro e de circulação de pessoas no espaço exterior da escola. -----

O Município de Almodôvar não tem condições logísticas, nem económicas para poder albergar toda a população estudantil, professores e funcionários nos edifícios públicos ou em módulos de contentores específicos criados para o efeito. -----

A opção que foi mencionada no parágrafo anterior seria a condição “ótima” para o desenvolvimento dos trabalhos da empreitada, permitindo que as atividades/tarefas se pudessem desenvolver nas várias zonas alvo de intervenção, isto é, haveria condições de mais frentes de trabalho.

Definição proposta das diferentes fases da empreitada:-----

1.ª Fase intervenção no edifício - Bloco B e respetivas infraestruturas técnicas na envolvente (prazo de execução 9 meses);-----

2.ª Fase intervenção no edifício Bloco A e respetivas infraestruturas técnicas na envolvente (prazo de execução 9 meses); -----

3.ª Fase intervenção nos espaços exteriores por corte de zonas do recinto exterior e envolventes (prazo de execução 6 meses). -----

O valor apurado em mapa de trabalhos e estimativa orçamental para execução da empreitada das Fases 1 e 2 da “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar”, após elaboração da revisão de projeto cumprindo o estabelecido no n.º 2 do Artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro (CCP) na sua atual redação, é agora de 6.075.732,97€ (seis milhões e setenta cinco mil setecentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor (6%), de acordo com mapa de proposta de orçamento que consta no projeto de execução revisto”, resultou da deliberação em sede de reunião de Câmara, de “Projeto de Execução da “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EBS DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO EM ALMODÓVAR” que foi analisado tecnicamente e submetido a revisão de projeto através da contratação de empresa externa qualificada e especializada para este tipo de trabalhos, considera-se em condições para ser submetido à aprovação ao órgão executivo em sede de reunião de câmara de dia 04 de dezembro de 2024 e para integração nas peças de procedimento pré-contratuais”-----

O presente projeto de execução foi revisto tecnicamente e merecendo o parecer favorável por parte da empresa contratada para elaborar a revisão do projeto de execução - Cotefis Gestão de Projetos SA.-----

Deste modo submete-se assim à consideração superior, a aprovação do seguinte:-----

- A **decisão de contratar** para a execução da Empreitada de “Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar”,-----

- A **não** adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar;-----

- O preço base 6.075.732,97€ (seis milhões e setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos), de acordo com as peças que constituem o projeto de execução, medições e estimativa orçamental;-----

- O prazo de execução estipulado de 18 meses;-----

- A despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder 6.440.276,95€, sendo que é esta a verba afeta ao Plano Plurianual de investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 e 2026, na Classificação económica 07010305- Escolas, projeto 2020/211 Ensino não superior 3 Requalificação e beneficiação da Escola EB 2/3/S de Almodôvar. -----

- O tipo de procedimento a adotar será **Concurso Público Internacional**, de acordo com a alínea a) do artigo 19.º e do artigo 474.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 janeiro, na sua atual redação; -----

- O Critério de adjudicação será o **Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa**, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de **Multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar. -----

- Para condução do procedimento de acordo com o artigo 67.º do CCP, foi nomeado por despacho do Sr. Presidente da C.M de Almodôvar, o seguinte **júri**: -----

1.º Membro efetivo Rita Alexandre, que preside; -----

2.º Membro efetivo Manuel Campos; -----

3.º Membro efetivo Pedro Samarra; -----

1.º Membro Suplente Luís Godinho; -----

2.º Membro Suplente Laura Guerreiro. -----

Nas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo segundo membro efetivo. -----

Dado o tipo e natureza do procedimento concursal e o valor do preço base está previsto o apoio jurídico por gabinete externo ao júri do concurso para este seja mais eficiente e célere na análise das propostas dos concorrentes e na tomada de decisão quanto à adjudicação do concorrente. -----

Os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na **1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria** em classe que cubra o valor global da proposta; -----

4ª, 5ª, 6ª, 8ª Subcategoria da 1ª Categoria; 1ª; 1ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Subcategoria da 4ª Categoria e 1ª, 2ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Subcategoria da 5ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito. -----

I. Código CPV: **45214200-2 Construção de edifícios escolares**; -----

II. **Fórmula de Revisão de Preços: F03 Edifícios Escolares**;-----

III. **Tipo de Infraestruturas: Abastecimento de águas ou águas residuais 10%; Edifícios de ensino 45%; Estruturas 10%; Instalações de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração 6%; Instalações elétricas e mecânicas 15%; Revestimentos 7%; Infraestruturas de telecomunicações 4%; Instalação de equipamento de segurança 3%.** -----

- As peças do procedimento, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP das quais se destacam: -----

- Caderno de Encargos;-----

- Programa de Concurso; -----

- Cláusulas Técnicas Especiais; -----

-Tabela de Análise utilizada para avaliação das propostas dos concorrentes." -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou**: -----

1.º - Aprovar a decisão de contratar para a Empreitada "Requalificação da Escola EBS Dr. João de Brito Camacho em Almodôvar";-----

2.º - Aprovar a não adjudicação por lotes, dada a tipologia dos trabalhos a executar; ----

3.º - Aprovar o preço base de €6.075.732,97€ (seis milhões setenta e cinco mil setecentos e trinta e dois euros e noventa e sete cêntimos), de acordo com o projeto, medições e estimativa orçamental;-----

4.º - Aprovar o prazo máximo de execução de 18 meses; -----

5.º - Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder 6.440.276,95€, sendo que é esta a verba afeta ao Plano Plurianual de Investimentos desta Câmara Municipal, no ano económico de 2025 e 2026, na Classificação económica 07010305 - Escolas, projeto 2020/211 – Ensino não superior – 3 Requalificação e beneficiação da Escola EB 2/3/S de Almodôvar; -----

6.º - Aprovar a adoção de um procedimento por concurso público internacional, de acordo com a alínea a) do artigo 19.º e do artigo 474.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 janeiro, na sua atual redação; -----

7.º - Que o Critério de adjudicação seja o Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa, nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 74º do Código dos Contratos Públicos, determinado pela modalidade de Multifator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores e subfactores, correspondentes a diversos aspetos de execução do contrato a celebrar;-----

8.º - Aprovar, de acordo com o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, **a composição do júri** para a condução o procedimento, conforme proposto na informação n.º 33652 prestada pelos serviços;-----

9.º - Que os trabalhos constantes no presente projeto enquadram-se na 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria em classe que cubra o valor global da proposta; -----

- 4ª, 5ª, 6ª, 8ª Subcategoria da 1ª Categoria; 1ª; 1ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Subcategoria da 4ª Categoria e 1ª, 2ª, 5ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Subcategoria da 5ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;-----

I. Código CPV: 45214200-2 – Construção de edifícios escolares; -----

II. Fórmula de Revisão de Preços: F03 Edifícios Escolares; -----

III. Tipo de Infraestruturas: Abastecimento de águas ou águas residuais – 10%; Edifícios de ensino – 45%; Estruturas – 10%; Instalações de aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração – 6%; Instalações elétricas e mecânicas – 15%; Revestimentos – 7%; Infraestruturas de telecomunicações – 4%; Instalação de equipamento de segurança – 3%; ---

10.º - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, das quais se destacam: -----

- Caderno de Encargos; - Programa de Concurso; - Cláusulas Técnicas Especiais; - Tabela de Análise utilizada para avaliação das propostas dos concorrentes;-----

11.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO: -----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

Número de Cartão	Número de Cartão	Número de Cartão	Número de Cartão	Número de Cartão
2147	1904	2103	146	1801
1367	2044	1870	504	1907
454	1932	1956	1572	-----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, **o aumento do plafond anual para €360,00**, das candidaturas supra descritas, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.2 - HOMOLOGAÇÃO DA ATA FINAL DE DECISÃO DO JÚRI, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a ata do júri do procedimento de ordenação de candidaturas, ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2025 – 1.ª fase, exarada em 03 de dezembro de 2024, bem como a lista hierarquizada de classificação definitiva, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

Efetuada a análise, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento de ordenação de candidaturas ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2025 – 1.ª fase, nos termos exatos em que foi redigida;- -----

2.º Aprovar a admissão dos 11 candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporário de Jovens 2025 – 1.ª fase, que cumprem os pressupostos enunciados no Regulamento, com vista ao preenchimento de vagas ainda existentes, bem como a **exclusão de uma candidata** que não compareceu à entrevista; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jâmília Machado e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quinze minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----